

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 4 de Novembro de 1997, do assessor, por delegação:

Hoi Chong Chun e Lao Kei Heng — assalariados, para exercerem funções correspondentes a auxiliares qualificados, 1.º escalão, nos SATAG, pelo período de três meses, a partir de 17 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º do ETAPM, em vigor.

根據獲授權顧問一九九七年十一月四日之批示：

許仲泉及劉奇興——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八及二百六十八條規定，以散位合同方式受聘於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任熟練助理員第一職階，為期三個月，一九九七年十一月十七日起產生效力。

Por despachos de 6 de Novembro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Lao Sio Iam Estorninho e Kong Tim Chun, auxiliares qualificados, do 7.º e 4.º escalão, respectivamente;

Carlos Manuel de Matos Duarte, Chong Kam Oi, Maria Teresa Iong Choi Anok e Chiang Hin Kuan, auxiliares, do 6.º, 6.º, 5.º e 3.º escalão, respectivamente.

根據獲授權顧問十一月六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

劉少欽，熟練助理員，第七職階；

鄭添全，熟練助理員，第四職階；

Carlos Manuel de Matos Duarte 及 鍾金愛，助理員，第六職階；

Maria Teresa Iong Choi Anok，助理員，第五職階；

鄭獻群，助理員，第三職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elsio Bastos Bandeira*.

一九九七年十二月十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 13/SACE/197, de 3 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/97, II Série, de 10 de Dezembro, a páginas 5558, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora poderá subdelegar no pessoal com funções de pessoal e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.»;

deve ler-se: «2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 155/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Beneficência do Hospital Keang Wu, de doação ao Território de terrenos seus, sítos em Macau, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.º 107 da Rua da Barca e n.ºs 10 e 13 da Rua da Alegria, seguida de concessão, por aforamento, de 124 m² dos terrenos doados, para unificar o regime jurídico destes com outros confinantes de que possui o domínio útil, em ordem a poder proceder ao seu reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação (Processo n.º 2 164.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 32/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Associação de Beneficência do Hospital Keang Wu, com sede na Rua de Coelho do Amaral, em Macau, é titular, em regime de propriedade plena, dos terrenos com a área global de 131 m², onde se encontram implantados os prédios n.º 107 da Rua da Barca e n.ºs 10 e 12 da Rua da Alegria, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRPM) sob os n.ºs 11 125 a fls. 14 v. do livro B-30, n.º 5 741 a fls. 146 v. do livro B-23 e 11 122 a fls. 13 do livro B-30, inscritos a seu favor sob os n.ºs 3 465 e 3 507 a fls. 63 e 105 do livro G-24L, respectivamente. É ainda titular do domínio útil dos terrenos contíguos, com a área global de 49 m², onde se encontram implantados os prédios n.ºs 109 e 109-A da Rua da Barca, descritos na CRPM sob os n.ºs 12 868 e 12 869 a fls. 140 e 140 v. do livro B-34 e inscritos a seu favor sob o n.º 6 707 a fls. 13 do livro G-43L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos identificados terrenos com a construção de um edifício de seis

pisos, em regime de propriedade horizontal, com vista à angariação de fundos necessários à prossecução dos seus fins sociais, a referida associação submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de determinados requisitos técnicos.

3. Nestas circunstâncias, por requerimentos dirigidos a S. Ex.ª o Governador, datados de 30 de Novembro de 1996 e 21 de Abril de 1997, a sobredita associação veio formalizar o pedido de modificação do aproveitamento dos terrenos em causa, propondo-se doar os prédios, de que é proprietária, ao Território, que lhe concede, por aforamento, uma parte dos mesmos, para ser anexada aos prédios já concedidos.

4. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o Departamento de Solos da DSSOPT, após a instrução do mesmo com todos os documentos necessários, elaborado a minuta de contrato, que mereceu a concordância da requerente mediante declaração de 23 de Maio de 1997.

5. Para unificação do regime jurídico a requerente doa, ao Território, a propriedade das parcelas de terreno com a área global de 131 m², que se encontram assinaladas na planta n.º 4 172/92, emitida em 3 de Março de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), sendo-lhe concedida, por aforamento, a parcela «A1» e destinando-se a parcela «B», com a área de 7 m², a integrar o domínio público, devido aos alinhamentos definidos para o local. A parcela assinalada na mesma planta com a letra «A2» e a área de 49 m² destina-se a ser anexada à parcela ora doada e concedida, identificada com a letra «A1», ficando o terreno a ser constituído por um único lote com a área de 173 m².

6. O acordado foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Julho de 1997, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão, doação e concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 31 de Outubro de 1997, subscrita por Ma Man Kei, casado, natural de Nam Hoi, República Popular da China, na qualidade de presidente da Associação de Beneficência do Hospital Keang Wu, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A requerente, que é uma pessoa colectiva de utilidade pública, não está sujeita à liquidação de sisa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33/96, I Série, conforme declaração passada pela Direcção dos Serviços de Finanças, em 17 de Novembro de 1997, arquivada no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, 29.º, n.º 2, 44.º e seguintes e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Associação de Beneficência do Hospital Keang Wu, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A revisão da concessão, por aforamento, dos terrenos onde se encontram construídos os prédios n.ºs 109 e 109-A da Rua da Barca, assinalados com a letra «A2» na planta n.º 4 172/92, emitida em 3 de Março de 1997, pela DSCC, com a área global de 49 (quarenta e nove) metros quadrados, descritos na CRPM sob os n.ºs 12 868 e 12 869 a fls. 140 e 140 v. do livro B-34 e inscritos a favor da segunda outorgante sob o n.º 6 707 a fls. 13 do livro G-43L.

2. A doação, pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, do terreno resultante da anexação dos prédios n.º 107 da Rua da Barca e n.ºs 10 e 12 da Rua da Alegria, logo que demolidos os edifícios neles existentes, descritos na CRPM sob os n.ºs 11 125 a fls. 14 v. do livro B-30, 5 741 a fls. 146 v. do livro B-23 e 11 122 a fls. 13 do livro B-30, registados, em regime de propriedade plena, a favor da segunda outorgante, sob os n.ºs 3 465 e 3 507 a fls. 63 e 105 do livro G-24L, com a área global de 131 (cento e trinta e um) metros quadrados, e com o valor atribuído de 889 289,00 (oitocentas e oitenta e nove mil, duzentas e oitenta e nove) patacas, assinalados com as letras «A1» e «B» na referida planta. A parcela de terreno com a área de 7 (sete) metros quadrados, assinalada com a letra «B», destina-se a integrar, livre de ónus ou encargos, o domínio público do Território.

3. A concessão à segunda outorgante, em regime de aforamento, da parcela de terreno doada com a área de 124 m², com o valor atribuído de 841 769,00 (oitocentas e quarenta e uma mil, setecentas e sessenta e nove) patacas, assinalada com a letra «A1» na planta acima mencionada.

4. As parcelas de terreno referidas nos n.ºs 1 e 3, assinaladas pelas letras «A2» e «A1» na planta acima mencionada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 173 (cento e setenta e três) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 239 m²;

Habitacional: com a área de 865 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 73 410,00 (setenta e três mil, quatrocentas e dez) patacas, assim discriminado:

a) 20 792,00 (vinte mil, setecentas e noventa e duas) patacas, referente ao valor actualizado do terreno já concedido, assinalado com a letra «A2» na planta n.º 4 712/92, emitida em 3 de Março de 1997, pela DSCC;

b) 52 618,00 (cinquenta e duas mil, seiscentas e dezoito) patacas, referente ao valor actualizado do terreno ora concedido, assinalado com a letra «A1» na citada planta.

2. A segunda outorgante fica isenta de pagamento do preço do domínio útil, fixado na alínea b) do número anterior, correspondente à parcela doada e ora concedida.

3. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada na alínea a) do n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual a pagar é actualizado para 184,00 (cento e oitenta e quatro) patacas, assim discriminado:

a) 52,00 (cinquenta e duas) patacas, referente à parcela já concedida, assinalada com a letra «A2» na planta n.º 4 712/92, emitida em 3 de Março de 1997, pela DSCC;

b) 132,00 (cento e trinta e duas) patacas, referente ao terreno ora concedido, assinalado com as letras «A1» na citada planta.

5. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 3 desta cláusula, do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil do terreno já concedido, torna nulo o presente contrato.

6. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade, instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e fican-

do sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 292 239,00 (duzentas e noventa e duas mil, duzentas e trinta e nove) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento do prémio fixado na cláusula sexta do presente contrato.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno será declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

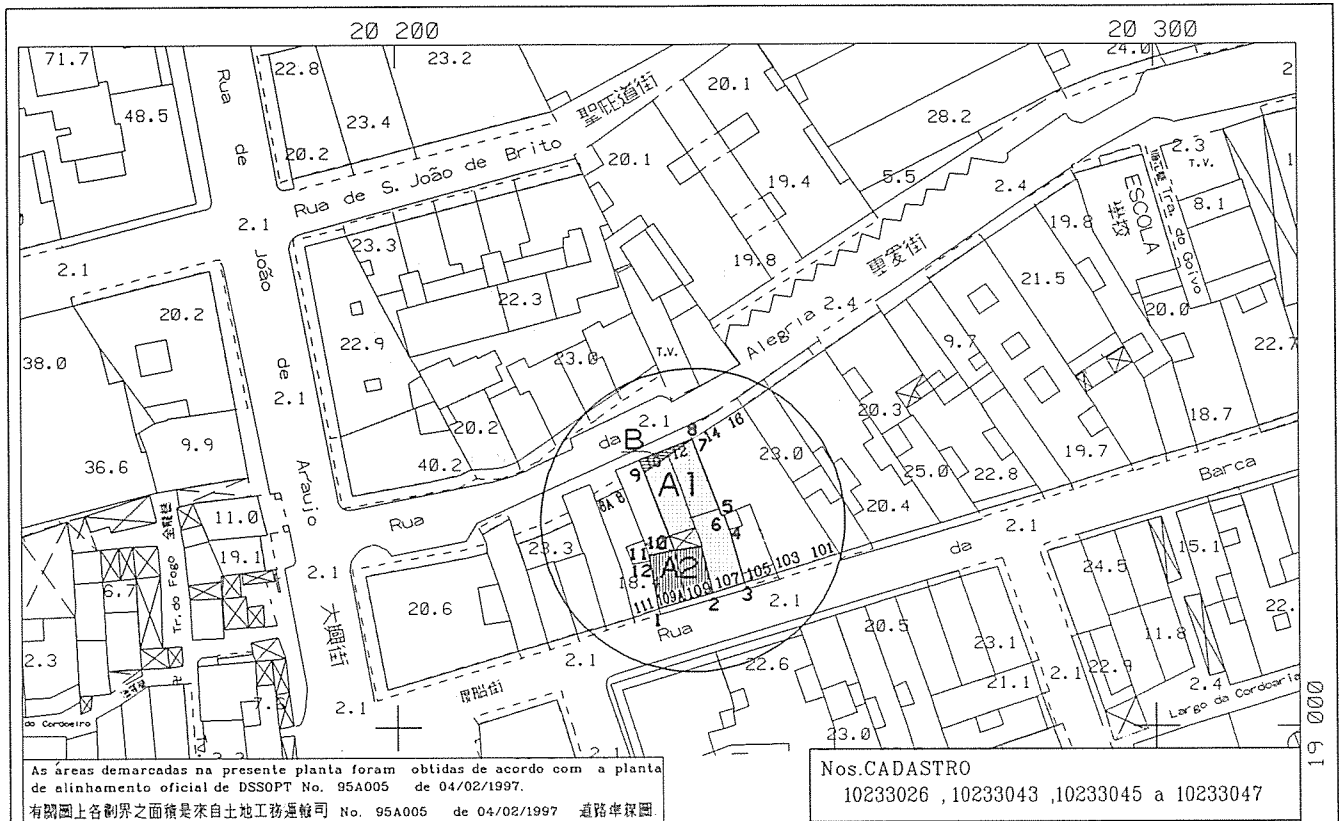
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial de DSSOPT No. 95A005 de 04/02/1997.
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸司 No. 95A005 de 04/02/1997 道路準線圖

Nos.CADASTRO
10233026 , 10233043 , 10233045 a 10233047

Rua da Barca nos 107, 109 e 109A
e Rua de Alegria nos 10 e 12

渡船街 107 號 109 號 109 號A, 惠愛街 10 號 12 號.

Área "A1" = 124 m²

Área "A2" = 49 m²

Área "B" = 7 m²

No	H (m)	P (m)
1	20	234.5
2	20	241.5
3	20	245.5
4	20	243.5
5	20	243.5
6	20	243.5
7	20	243.5
8	20	243.5
9	20	243.5
10	20	243.5
11	20	243.5
12	20	243.5

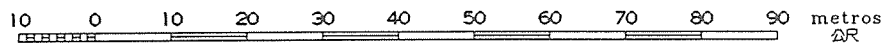
- Confrontações actuais:

- Parcela "A1"
Parte do terreno dos prédios, no.107 da Rua da Barca, descrito sob o (no.11125,B-30), no.10 (no.5741,B-23) e no.12 (no.11122,B-30)da Rua da Alegria (PPF).
NE - Prédios, nos.101 e 103 da Rua da Barca com porta nos.14 a 16 da Rua da Alegria (no.20357,B-44) e nos.103A e 105 da Rua da Barca (no.11124,B-30):
SE - Parcela A2 e Rua da Barca;
SW - Parcela A2 e prédio no.8A da Rua da Alegria (no.8139,B-25(B))
NW - Parcela B;
- Parcela "A2"
Prédios, no.109 (no.12868,B-34) e no.109A (no.12869, B-34) da Rua da Barca (AP).
NE - Parcela A1;
SE - Rua da Barca;
SW - Prédio nos.8 e 8A da Rua da Alegria com porta no.11 da Rua da Barca (no.8983,B-25(B)).
NW - Parcela A e prédio no.8A da Rua da Alegria (no.8139,B-25(B));
- Parcela "B"
Parte do terreno dos prédios, no.107 da Rua da Barca, descrito sob o (no.11125,B-30), no.10 (no.5741,B-23) e no.12 (no.11122,B-30) da Rua da Alegria (PPF) a integrar no domínio público do Território (Rua da Alegria).
SE - Parcela A1;
SW - Prédio no.8A da Rua da Alegria (no.8139,B-25(B));
NW - Rua da Alegria.

Obs:-As parcelas "A1+B", correspondem à totalidade do terreno das descrições (no.11125,B-30), (no.5741, B-23) e (no.11122,B-30).
-A parcela "A2", corresponde à totalidade do terreno das descrições (nos.12868 e 12869,B-34).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 156/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Shell Macau Limited, de revisão do contrato de arrendamento do terreno com a área de 3 339 m², rectificada para 3 373 m², sito em Macau, na Rua Seis do Bairro da Areia Preta e Estrada Marginal do Hipódromo, para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis.

Reversão para o Território, por força do alinhamento definido para o local, de uma parcela de terreno com a área de 816 m², destinada a via pública pedonal, ficando o terreno concedido com a área de 2 557 m² (Processo n.º 2 106.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Shell Macau, Limited, sucursal em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 876, edifício Marina Gardens, 3.º andar, n.º 305, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 4 014 a fls. 101 do livro C-10, é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 339 m² rectificada, por nova medição, para 3 373 m², situado em Macau, na Rua Seis do Bairro da Areia Preta e Estrada Marginal do Hipódromo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 730 a fls. 130 do livro B-45 e inscrito a seu favor sob o n.º 27 060 do livro F-35, onde se encontra instalado um depósito de combustíveis e lubrificantes.

2. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 14 de Março de 1996, a referida concessionária veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento e alterar a finalidade do terreno concedido para instalação de um posto de venda de combustíveis e lubrificantes a retalho e de uma estação de lavagem de veículos e venda de acessórios, em conformidade com o estudo prévio apresentado, na mesma data, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

3. Esta Direcção de Serviços pronunciou-se favoravelmente sobre o pedido, em face do que o então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 12 de Julho de 1996, autorizou a mudança de finalidade da concessão, sob condição de a concessionária proceder à desactivação e desocupação do posto de abastecimento de combustíveis a funcionar no Porto Interior, mediante licença de ocupação temporária, e de cerca de 20% da área total do lote se destinar a zona verde.

4. Na sequência deste despacho, por carta de 8 de Agosto de 1996, a concessionária vem declarar que aceita a condição de desactivação e desocupação do posto situado no Porto Interior, solicitando, no entanto, sem prejuízo da interrupção para a actual actividade — ainda que precária — no dito local, que a entrega deste terreno seja efectuada na data da conclusão da construção do posto na Areia Preta.

5. Posteriormente, a concessionária veio submeter o projecto de obra que, após audição das entidades intervenientes no processo, nomeadamente a Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC) e do Corpo de Bombeiros (CB), foi considerado passível de aprovação condicionada, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 27 de Junho de 1997.

6. Nestas circunstâncias, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pelo reaproveitamento e elaborou a minuta de contrato de revisão, a

qual mereceu a concordância da concessionária conforme se alcança de carta de 29 de Julho de 1997.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Setembro de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido.

8. O terreno, objecto do contrato de revisão, encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 2 527/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 5 de Dezembro de 1996. A parcela identificada com a letra «B» reverte para o Território, por força do alinhamento definido para o local na Planta de Alinhamento Oficial (PAO), identificada por Processo n.º 90A095, emitida pela DSSOPT em 31 de Outubro de 1996, destinando-se a via pública pedonal.

9. De acordo com a mesma PAO, cerca de 10% do terreno concedido é constituído por área sujeita a tratamento paisagístico.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 18 de Novembro de 1997, assinada por Lo Ka Kui, casado, natural de Hong Kong, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 876, edifício Marina Gardens, 3.º andar, n.º 35, na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido de revisão de concessão em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Shell Macau Limited, como segunda outorgante:

Cláusula primeira—Objecto do contrato

1. A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno situado na Rua Seis do Bairro da Areia Preta e Estrada Marginal do Hipódromo, com a área de 3 339 (três mil trezentos e trinta e nove) metros quadrados, rectificada por novas medições para 3 373 (três mil trezentos e setenta e três) metros quadrados, conforme se encontra assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 2 527/89, emitida pela DSCC em 5 de Dezembro de 1996, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 730 a fls. 130 do livro B-45 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 27 060 do livro F-35.

2. A reversão a favor do primeiro outorgante, a fim de ser integrada no domínio público do Território, da parcela do terreno com a área de 816 (oitocentos e dezasseis) metros quadrados, destinada a via pública pedonal e assinalada com a letra «B» na planta da DSCC referida no número anterior.

3. A concessão, agora com a área de 2 557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) metros quadrados, de ora em diante designada simplesmente por terreno, assinalada com a letra «A», na planta n.º 2 527/89, emitida pela DSCC em 5 de Dezembro de 1996, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da data da escritura pública de 11 de Fevereiro de 1963, que titula o contrato inicial.

O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis e estação de serviço.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 30,00 (trinta) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 76 710,00 (setenta e seis mil setecentas e dez) patacas.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) O cumprimento das condicionantes urbanísticas e dos encargos especiais definidos na Planta de Alinhamento Oficial, aprovada em 31 de Outubro de 1996.

2. Os projectos referentes às obras que constituem os encargos especiais, a apresentar pela segunda outorgante, devem ser instruídos como se de obra pública se tratasse, incluindo, nomeadamente, memória descritiva e justificativa, cálculos, medições, estimativa orçamental, peças desenhadas com a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra, condições técnicas, gerais e especiais, e materiais a utilizar.

3. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados nas obras referidas no número anterior, durante o período de 2 (dois) anos, contados da data da recepção daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as imperfeições que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

4. A emissão da licença de utilização da construção relativa ao aproveitamento do terreno, fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1 desta cláusula.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante; de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa, que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máxi-

mo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 3 048 332,00 (três milhões quarenta e oito mil, trezentas e trinta e duas) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 76 710,00 (setenta e seis mil setecentas e dez) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Licenças de obra e de utilização

1. A licença de utilização apenas será emitida após:

a) A apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade;

b) A conclusão da obra de construção da via pública pedonal na parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 2 527/89, emitida pela DSCC, em 5 de Dezembro de 1996;

c) A entrega ao Território, livre e desocupado, do terreno com a área de 225 m², situado na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontra instalado um posto de abastecimento de combustíveis.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e

às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

4. A segunda outorgante pode, no entanto, levantar e transportar livremente todo o equipamento e bens móveis para fora do território de Macau, sem quaisquer restrições, devendo, no entanto, comunicá-lo, previamente, ao primeiro outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e nona;

e) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre exercício da actividade de comércio de combustíveis e, ainda, das determinações emanadas das autoridades legalmente competentes.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

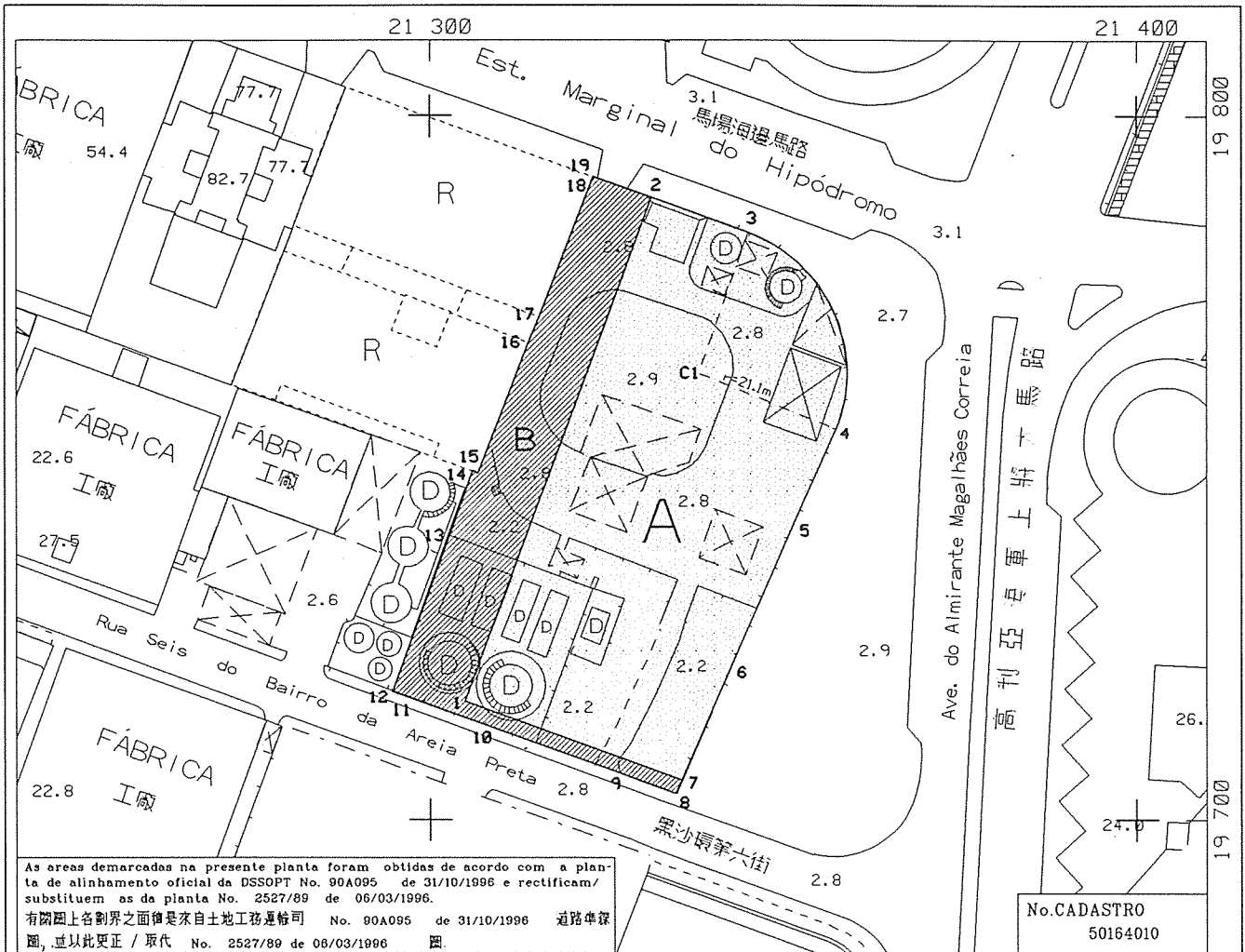
Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua Seis do Bairro da Areia Preta
e Estrada Marginal do Hipódromo, s/n
黑沙環第六街, 馬場海邊馬路

N.º	H (m)	P (m)
C1	21	338.0
1	19	763.5
2	19	716.8
3	19	788.4
4	19	783.4
5	19	755.5
6	19	741.4
7	19	721.5
8	19	705.6
9	19	703.7
10	19	706.6
11	19	713.9
12	19	717.9
13	19	718.2
14	19	740.4
15	19	749.6
16	19	749.3
17	19	767.9
18	19	771.6
19	19	791.2
21	19	791.4

Área "A" = 2 557 m²

Área "B" = 816 m²

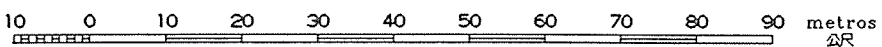
Confrontações actuais:

- FUTURO LOTE (Parcela "A")
- N - Estrada Marginal do Hipódromo;
- S - Rua Seis do Bairro da Areia Preta;
- E - Avenida do Almirante Magalhães Correia;
- W - Via pedonal projectada entre a Estrada Marginal do Hipódromo e a Rua Seis do Bairro da Areia Preta;

Obs - A parcela "A", representa a área do futuro lote.
- A parcela "B", é área destinada à via pública pedonal a reter ao domínio público do Território.
- As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno da descrição (no.20730,B-45).

DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 157/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a OTIS Elevadores, S.A., para prestação de serviços de manutenção de dois elevadores (elevador e monta-cargas) existentes no edifício-sede dos SMG.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 158/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a OTIS Elevadores, S.A., para prestação de serviços de manutenção de um elevador existente no edifício da Torre do Radar Meteorológico.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 159/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pela alínea *b*) do artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no subdirector dos Serviços de Cartografia e Cadastro, dr. Lei Song Fan, os poderes necessários para representar o Território como outorgante na renovação dos contratos de manutenção correspondentes à limpeza e enceramento das instalações da DSCC, à manutenção e assistência do equipamento telefónico, à manutenção do sistema de ar condicionado e ainda à manutenção e assistência do equipamento informático existente na DSCC, a celebrar respectivamente com as empresas Leong Wai, Ltd., Zetronic Comunicações, Lda., Chung Hing Engineers, Ltd., Intergraph Hong Kong, Ltd. e Intelligence Computer System Company.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**
Despacho n.º 64/SAASO/97

Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 47/95/M, de

18 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea *g*) do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado João Luís Martins Roberto para, a tempo inteiro, exercer as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1997.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/95/M, de 18 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
Extractos de despachos

Por despacho n.º 28-I/SAAEJ/97, de 5 de Dezembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Casimiro de Jesus Pinto — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, a prorrogação da requisição de serviço, nas funções de interpretação e tradução deste Gabinete.

Por despacho n.º 29-I/SAAEJ/97, de 9 de Dezembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves — renovada, a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 1998, a comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete.

Por despacho n.º 30-I/SAAEJ/97, de 9 de Dezembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Ho Veng On — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**
Despacho n.º 130/SAS/97*Louvor*

Termina a sua comissão de serviço nas Forças de Segurança de Macau, o tenente-coronel SGE NIM 50 800 211, Humberto António dos Reis Catalim, coincidindo tal facto com o termo de uma carreira militar de 44 anos de serviço no Exército Portu-

guês, 27 dos quais prestados no território de Macau, onde se distinguiu pelo extraordinário empenho, profissionalismo, espírito de missão e dedicação com que pautou a sua actuação, conforme atestam os diversos louvores com que foi agraciado ao longo da sua vida militar.

Inicialmente a exercer funções no ex-Comando Territorial Independente de Macau e desde 1978 integrando as Forças de Segurança de Macau (FSM), desempenhou até 1989 as funções de chefe da Contabilidade do Conselho Administrativo. Nos últimos 9 anos como chefe da Secção do Serviço Militar e Microfilmagem, posteriormente designada Secretaria da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e no último ano no Gabinete Coordenador de Segurança, revelou sempre elevados níveis de eficiência e competência técnico-profissional.

Tanto no âmbito das suas funções como em outros assuntos de serviço, para os quais foi solicitada a sua participação, soube demonstrar todo o saber acumulado ao longo de uma carreira, notável bom senso e elevada ponderação, destacando-se como militar brioso, empenhado em bem-servir em quaisquer circunstâncias e digno da mais alta confiança por parte de subordinados e superiores hierárquicos, dos quais se revelou um excelente colaborador.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e reconhecida coragem moral, revelou-se um militar com reconhecidos espírito de

lealdade e disponibilidade para o serviço, bem patentes quer na prontidão e clareza dos esclarecimentos que prestou, quer na preocupação que revelou em se manter actualizado no que concerne aos conceitos e normas de execução relativas aos assuntos militares em particular e do funcionalismo público de Macau em geral.

As qualidades e virtudes descritas, aliadas ao elevado espírito de camaradagem, de que deu bastas provas, granjearam naturalmente ao tenente-coronel Catalim a estima e consideração de todos quantos com ele conviveram e trabalharam tendo os serviços por si prestados contribuído decisivamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército a que pertence, pelo que se torna de elementar justiça serem por esta forma considerados dignificantes para o território de Macau, onde se radicou e onde serviu ao longo de tantos anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal dos ex-Serviços Sociais da Administração Pública de Macau que transita, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, para o quadro de pessoal anexo ao mesmo decreto-lei, aprovada por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Nome	Cargo/Categoria	Esc.	Cargo/Categoria	Esc.	Obs.
John Lai	Adjunto		Adjunto		a)
Ho Weng Ieong	Técnico superior de 1.ª classe	1.º	Técnico superior de 1.ª classe	1.º	
Kuoc Mei I	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1.º	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1.º	
José Francisco de Sequeira	Oficial administrativo principal	2.º	Oficial administrativo principal	2.º	
Lam Cheng Lam	Segundo-oficial administrativo	1.º	Segundo-oficial administrativo	1.º	
Maria Rita Barrisco Rodrigues Merca	Primeiro-oficial administrativo	1.º	Primeiro-oficial administrativo	1.º	

a) Em comissão de serviço.

(Lista autorizada por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude).

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Noel Alberto de Jesus — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, nos Serviços Sociais da Administração Pública, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fátima Maria Pereira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Leal Senado — requisitada para exercer funções nestes Serviços, até 30 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os licenciados Cecília de Jesus e Carlos da Silva Curado, foram contratados para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 28 de Novembro de 1997, funções de consultor-formador, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria de Fátima Assunção de Castro Bruxo — renovado o contrato além do quadro, para o ano escolar de 1997/1998, como professora do ensino secundário, 3.^a fase, nível 1, índice 525, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Por despacho de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Long Chi Fong — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 1.^a classe, 3.º escalão, índice 255, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Choi Weng Han, Chong Wai Keong, Lao Chok Kuan, O Man Ian, Vai Tchun e Wong Oi Sam — contratados além do quadro para exercerem funções de técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Chan Sut Wa — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, 1.^a fase, do nível 1, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 29 de Agosto de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Marieta de Oliveira Romana Marques da Silva — renovada a comissão de serviço como inspectora escolar, nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 10 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, alínea a), e artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 23 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Filipe Clemente de Souza — renovado o seu contrato além do quadro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, por mais um ano, a partir de 1 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Chan Un Ian — contratada, por assalariamento, para exercer funções de agente de ensino, nestes Serviços, com habilitação mínima, nível 10, índice 215, a partir de 9 de Outubro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Teresa Maria de Barros Dores Calado — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe os índices 420 e 450, com referência à categoria de educador de infância, destes Serviços, correspondente às 4.ª e 5.ª fases, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1996 e de 1 de Abril de 1997, respectivamente, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 80,00)

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Leong Im Fan — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 290, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.ª escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Pang Iok Kun, bacharel Tang Mei Ieng e Wong Kin Chong — renovados os seus contratos além do quadro, com referência às categorias de técnico superior de 1.ª classe, técnico de 1.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, todos do 2.º escalão, índices 510, 420 e 275, por mais um ano, a partir de 27 e 13 de Outubro e 16 de Novembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para os dois primeiros, e \$ 24,00 para o último)

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Mercedes da Conceição Bastos Piçarra Marques — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, destes Serviços, correspondente à 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de

Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Carla Maria Barata de Oliveira Lobo — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino primário, 1.ª fase, nível 3, índice 350, nestes Serviços, a partir de 10 de Novembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 4 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Os docentes, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, com referência à categoria do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, a partir de 26 para o primeiro e 1 de Setembro de 1997 para os restantes:

Choi Lai Wa, professora do ensino primário luso-chinês, 3.ª fase, nível 3, índice 385;

Licenciados Ho Si Neng ou Ho See Linag, Lam Wai Leng, Leong Iao Cheng e Ng Lei Leng, professores do ensino secundário luso-chinês, 2.ª fase, nível 1, índice 485;

Licenciada Wong Lao Fan, professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lai Iok Sim e Lam Sok Sam, professoras do ensino primário luso-chinês, 2.ª fase, nível 3, índice 360.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 5 de Novembro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Dina Maria Nunes de Sousa Pereira — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, destes Serviços, correspondente à 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo

25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 10 de Novembro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de educador de infância, destes Serviços, correspondente à 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Vong Hoi Lon — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês, destes Serviços, correspondente à 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar, destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, a partir de 1

de Janeiro e termo em 31 de Julho de 1998, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 5.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 4 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Michael Mak Veng Yion, agente de ensino, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, com justa causa, por falta de assiduidade injustificada, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, a partir de 4 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Iek Hok Man e Wai In Fong, professoras do ensino primário luso-chinês, destes Serviços — renovadas as designações para os lugares de subdirectoras da escola primária luso-chinesa de Tamagnini Barbosa e de Coloane, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 1998.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro do técnico superior de 1.ª classe, destes Serviços, licenciado Lao Kei Leong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/97, II Série, de 26 de Novembro:

Onde se lê: «técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480»

deve ler-se: «técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

學生福利基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1997, autorizada por despacho de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由行政、教育暨青年事務政務司於一九九七年十二月九日批准之學生福利基金一九九七經濟年度第二次預算之修改：

Classificação económica 編 號	Designação 名 稱	Alteração orçamental 預算之修改	
		Reforço 追 加	Anulação 撤 銷
	<i>Outras despesas correntes:</i> 其他經常性支出		
05-04-00-00-01	Subsídio de propinas 學費津貼	\$ 600 000,00	
05-04-00-00-03	Bolsas de Estudo 助學金	\$ 7 200 000,00	
05-04-00-00-04	Bolsas de Estudo — especial 助學金——特別	\$ 1 200 000,00	
05-04-00-00-11	Subsídio para aquisição de uniformes e material escolar 取得校服及文教用品之津貼	\$ 500 000,00	
05-04-00-00-14	Dotação provisional 備用金撥款		\$ 9 500 000,00
		\$ 9 500 000,00	\$ 9 500 000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1997. — O Conselho Administrativo, *Luiz Amado de Vizeu* — *Maria Dulce Salvaterra Garcia* — *Un Hoi Cheng* — *Sit Fong Kio*.

一九九七年十二月十日於澳門學生福利基金

行政委員會 韋思理 馮秀瓊

袁凱清 薛鳳翹

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1997:

Ana Maria Israel da Rosa, enfermeira-graduada, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 19 de Junho de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada He Guifen, médica especialista em Oncologia — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 7 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 e 22 de Outubro de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 12 e 10 de Novembro do mesmo ano:

Maria do Carmo Ho e Armando Augusto da Rosa — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, a partir de 20 e 24 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

Chan Tit Fong, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 15 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997:

Lei Ut Ha, Ao Man, Ip Fong Ho e Cheang Son Cheng, enfermeiras, grau 1, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 28 de Novembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Novembro de 1997:

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1997:

Licenciados Lai Man Hou, assistente hospitalar, Wong Lap Shu, médico-dentista, ambos do 1.º escalão, e Carolina Maria Bulcão da Silva Tilman, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 6, 15 e 30 de Janeiro de 1998.

Licenciado Chan Leong Ho — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 23 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 24 de Março, a partir de 7 de Dezembro de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Novembro de 1997:

Lee Kuai Heng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar funções na Direcção dos Serviços de Justiça.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Dezembro de 1997:

Chan Chi Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do Instituto de Habitação de Macau.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 4 de Dezembro de 1997:

Zhang Zhenbo e Zhu Fei — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0364 e C-0365.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997.
— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Julho de 1997:

Lao U Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe de sector, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Setembro de 1997.

根據經濟協調政務司於一九九七年七月十六日之批示：

劉汝輝，為本司組長，屬定期委任——根據六月八日第37/91/

M號法令第四條規定，其委任獲續期一年，自一九九七年九月二十四日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九七年十二月十七日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Novembro de 1997:

Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230 — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 2 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Lei n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

António de Almeida Gomes e Jorge Magno Carneiro da Silva, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305 — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 e 13 de Dezembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 20 e 28 de Novembro 1997, respectivamente:

Licenciada Alexandra Cristina Saraiva Fonseca, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória — exonera da do referido cargo, a seu pedido, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

Sio Kit Lap, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, para exercer funções nestes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 25 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria de Lurdes Santos Figueiredo e Melo, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330 — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 27 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alin.			
12	00		Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O. de 21/11/1997."
	9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional	\$ 950 000,00	
29	01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços		
	7-07-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 950 000,00	
	7-07-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 280 000,00	
	7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 280 000,00	
	7-07-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 70 000,00	
	7-07-0	02-03-06-00	Representação	\$ 70 000,00	
				\$ 1 366 000,00	\$ 1 300 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alin.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."
	1-01-1	04-01-05-00-01	Conselho do Ambiente	\$ 166 250,00	
12	00		Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional	\$ 166 250,00	\$ 166 250,00
				\$ 166 250,00	\$ 166 250,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
35 00	Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S. O., de 21/11/1997."
8-01-0	Material de educação, cultura e recreio	\$ 60 000,00		
8-01-0	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00		
8-01-0	Consumos de secretaria	\$ 100 000,00		
8-01-0	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00		
8-01-0	Imóveis: Gestão de rede viária	\$ 350 000,00		
8-01-0	Imóveis: Reparações diversas	\$ 1 000 000,00		
8-01-0	Publicidade e propaganda	\$ 150 000,00		
8-01-0	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00		
8-01-0	Estradas e pontes	\$ 200 000,00		
		\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
35 00	Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."
8-01-0	Abonos diversos - Previdência social	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
8-01-0	Estradas e pontes	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alin.		Inscrição		
12	00	Despesas Comuns			
	9-03-0	Dotação provisional		\$ 1 410 000,00	
37	00	Instituto dos Desportos de Macau			
	7-02-0	Vencimentos ou honorários	\$ 900 000,00		
	7-02-0	Remunerações	\$ 60 000,00		
	7-02-0	Salários	\$ 150 000,00		
	7-02-0	Subsidio de Natal	\$ 150 000,00		
	7-02-0	Trabalho por turnos	\$ 150 000,00		
			\$ 1 410 000,00	\$ 1 410 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O. de 21/11/1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alin.		Inscrição		
01	06	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça			
	1-01-1	Salários	\$ 10.000,00		
	1-01-1	Subsidio de Natal	\$ 25.000,00		
	1-01-1	Subsidio de férias		\$ 55.000,00	
	1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 20.000,00		
	1-01-1	Encargos não especificados	\$ 100.000,00		
	1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares		\$ 100.000,00	
Total :			\$ 155.000,00	\$ 155.000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		Autorização
	Código	Alín.			
12	00				
	9-03-0	05-04-00-00	-13		
		Despesas Comuns			
		Dotação provisional		\$ 1 642 000,00	
38	00				
	7-01-0	01-01-01-01		\$ 1 360 000,00	
		Instituto Cultural de Macau			
	7-01-0	01-01-03-01		\$ 270 000,00	
		Vencimentos ou honorários			
	7-01-0	01-01-03-02		\$ 12 000,00	
		Remunerações			
	7-01-0	01-01-09-00		\$ 350 000,00	
		Prémio de antiguidade			
	7-01-0	01-01-10-00		\$ 100 000,00	
		Subsídio de Natal			
	7-01-0	01-02-05-00		\$ 11 250,00	
		Subsídio de férias			
	7-01-0	01-05-01-00		\$ 10 000,00	
		Senhas de presença			
	7-01-0	02-01-04-00		\$ 20 000,00	
		Subsídio de família			
	7-01-0	02-01-08-00		\$ 107 270,00	
		Material de educação, cultura e recreio			
	7-01-0	02-02-04-00		\$ 100 000,00	
		Outros bens duradouros			
	7-01-0	02-02-07-00		\$ 25 000,00	
		Consumos de secretaria			
	7-01-0	02-03-05-03		\$ 110 000,00	
		Outros bens não duradouros			
	7-01-0	02-03-07-00		\$ 20 000,00	
		Outros encargos de transportes e comunicações			
	7-01-0	02-03-08-00		\$ 183 520,00	
		Publicidade e propagação			
	7-01-0	02-03-09-00		\$ 140 000,00	
		Trabalhos especiais diversos			
	7-01-0	02-03-09-00	-28		
		Outros encargos			
				\$ 2 230 520,00	
				\$ 2 230 520,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
22	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A. S.O., de 21/11/1997."
		Serviços Meteorológicos e Geofísicos			
	7-04-0	02-01-06-00		\$ 3 500,00	
	7-04-0	02-01-07-00		\$ 60 000,00	
	7-04-0	02-02-01-00		\$ 15 000,00	
	7-04-0	02-02-02-00	\$ 2 000,00		
	7-04-0	02-02-07-00	\$ 30 000,00		
	7-04-0	02-03-02-01	\$ 150 000,00		
	7-04-0	02-03-07-00	\$ 15 000,00		
	7-04-0	07-10-00-00	\$ 118 500,00		
			\$ 197 000,00	\$ 197 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., 21/11/97."
		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00		\$ 250 220,00	
		Dotação provisional			
27	01				
		Capitania dos Portos de Havau -- Capitania dos Portos			
	1-01-3	02-02-07-00	\$ 250 220,00		
		Outros bens não duradouros			
			\$ 250 220,00	\$ 250 220,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		cu	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	
01	12				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."
					Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança
		1-01-1	01-01-01-01	\$ 16 000,00	\$ 30 000,00
					Vencimentos ou honorários
		1-01-1	01-01-05-01	\$ 37 000,00	
					Salários
		1-01-1	01-01-09-00	\$ 108 000,00	
					Subsídio de Natal
		1-01-1	01-01-10-00	\$ 4 800,00	
					Subsídio de férias
		1-01-1	01-02-02-00	\$ 150 000,00	
					Representação variável ou eventual
		1-01-1	01-02-03-00	\$ 15 000,00	
					Trabalho extraordinário
		1-01-1	01-02-06-00	\$ 15 000,00	
					Subsídio de residência
		1-01-1	01-05-01-00	\$ 239 800,00	
					Subsídio de família
12	00			\$ 349 800,00	\$ 349 800,00
					Despesas Comuns
		9-03-0	05-04-00-00	\$ 32 000,00	\$ 32 000,00
					Dotação provisional
				\$ 349 800,00	\$ 349 800,00

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/97."
01-01-05-01	Salários	\$ 10.000,00	\$ 32.000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 13.000,00		
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 9.000,00		
01-01-10-00	Subsídio de férias			
	Total :	\$ 32.000,00	\$ 32.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
01-01-01-01 01-01-06-00	Vencimentos ou honorários Duplicação de vencimentos	\$ 90.000,00	\$ 90.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997."
Total :		\$ 90.000,00	\$ 90.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
03	01					Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O de 21/11/1997. "
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública			
			Remunerações	\$ 250 000,00	\$ 400 000,00	
			Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00		
			Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 100 000,00		
			Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00		
			Energia eléctrica	\$ 150 000,00		
			Representação	\$ 500 000,00		
			Publicidade e propaganda	\$ 1 600 000,00	\$ 2 300 000,00	
			Lançamentos de cursos de formação técnico-profissional			
			Bolsas de estudo especiais			
				\$ 2 700 000,00	\$ 2 700 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alin.				
18	00		Serviços de Identificação de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 21/11/1997.
	1-02-3	01-01-02-01	Remunerações	\$ 155 000,00	\$ 356 000,00	
	1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 1 000,00		
	1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00		
	1-02-3	01-01-05-01	Salários	\$ 130 000,00		
	1-02-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 130 000,00		
	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 30 000,00		
	1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 150 000,00		
	1-02-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 30 000,00		
	1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 20 000,00		
	1-02-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 500 000,00		
	1-02-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 30 000,00		
	1-02-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 695 000,00		
	1-02-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00		
	1-02-3	02-03-04-00	Locação de bens			
	1-02-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 120 000,00		
	1-02-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 180 000,00		
	1-02-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 130 000,00		
	1-02-3	05-02-02-00	Material	\$ 15 000,00		
				\$ 1 511 000,00	\$ 1 511 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		à
	Código	Alín.			autorização
01	13				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/1997."
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			
		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00		
		Representação	\$ 200 000,00		
		Presença de Macau na Expo'98	\$ 60 000,00	\$ 300 000,00	
		Apoios ocasionais a actividades de associações			
			\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		à
	Código	Alín.			autorização
12	00				"Despacho de Sua Exa. o Governador de 17/11/97".
		Despesas Comuns			
		Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 250 000,00	\$ 250 000,00	
		Dotação provisional			
			\$ 250 000,00	\$ 250 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
35	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., 11/12/97."
					Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
		8-01-0	01-02-05-00	\$ 80 000,00	
					Senhas de presença
		8-01-0	02-02-04-00	\$ 20 000,00	
					Consumos de secretaria
		8-01-0	02-03-01-00 -01	\$ 30 000,00	
					Imóveis: Gestão de rede viária
		8-01-0	07-04-00-00	\$ 30 000,00	
					Estradas e pontes
				\$ 80 000,00	
				\$ 80 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/97."
					Despesas Comuns
		9-03-0	05-04-00-00 -13	\$ 311 660,00	
					Dotação provisional
26	00				Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos
		1-01-3	01-01-02-01	\$ 82 500,00	
					Remunerações
		1-01-3	01-06-02-00	\$ 229 160,00	
					Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos
				\$ 311 660,00	
				\$ 311 660,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referência	
Orgânica	Funcional		Reforços	Anulações
Capítulo/Divisão	Código Alfn.		ou Inscrição	à autorização
29	01	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/1997."
	7-07-0	Salários	\$ 130 000,00	
	7-07-0	Duplicação de vencimentos		\$ 130 000,00
	7-07-0	Publicidade e propaganda da DSTE	\$ 180 000,00	
	7-07-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 80 000,00
	7-07-0	Formação Técnico-Profissional		\$ 180 000,00
	7-07-0	Outros encargos não especificados	\$ 80 000,00	
			\$ 390 000,00	\$ 390 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referência	
Orgânica	Funcional		Reforços	Anulações
Capítulo/Divisão	Código Alfn.	ou Inscrição		à autorização
29	01	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/1997."
	7-07-0	Viaturas	\$ 20 000,00	
	7-07-0	Material de transporte		\$ 20 000,00
			\$ 20 000,00	\$ 20 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alfn.			
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		
	7-07-0	02-02-01-00	\$ 80 000,00		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/ /1997."
	7-07-0	02-03-07-00	\$ 150 000,00		
	7-07-0	02-03-09-00	\$ 230 000,00		
	7-07-0	05-02-01-00	\$ 100 000,00		
	7-07-0	07-09-00-00	\$ 100 000,00		
			\$ 330 000,00	\$ 330 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alfn.			
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		
	1-01-1	02-01-02-00	\$ 5 000,00		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/ /1997."
	1-01-1	02-01-05-00	\$ 5 000,00		
	1-01-1	02-01-06-00	\$ 5 000,00		
	1-01-1	04-02-00-00	\$ 15 000,00		
			\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		autorização
24	00		Gabinete de Comunicação Social			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 11/12/1997."
	7-06-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$	100 000,00	
	7-06-0	01-01-02-01	Remunerações	\$	200 000,00	
	7-06-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$	300 000,00	
	7-06-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$	10 000,00	
	7-06-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$	40 000,00	
	7-06-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$	15 000,00	
	7-06-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$	30 000,00	
	7-06-0	02-03-04-00	Locação de bens	\$	5 600,00	
	7-06-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$	30 600,00	
	7-06-0	05-02-01-00	Pessoal	\$	5 000,00	
	7-06-0	05-02-04-00	Viaturas	\$	5 000,00	
				\$	370 600,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica Código Alín.				
09	00	Serviços de Finanças			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/12/1997."
	1-01-2	Remunerações	\$ 5 000,00	\$ 250 000,00	
	1-01-2	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
	1-01-2	Salários	\$ 180 000,00		
	1-01-2	Salários	\$ 20 000,00		
	1-01-2	Subsídio de Natal	\$ 10 000,00		
	1-01-2	Subsídio de família	\$ 25 000,00		
	1-01-2	Abonos diversos - previdência social	\$ 112 000,00		
	1-01-2	Equipamento de secretaria	\$ 132 000,00		
	1-01-2	Outros bens duradouros		\$ 25 000,00	
	1-01-2	Combustíveis e lubrificantes		\$ 100 000,00	
	1-01-2	Energia eléctrica		\$ 14 000,00	
	1-01-2	Representação		\$ 39 000,00	
	1-01-2	Publicação de livros de interesse geral		\$ 30 000,00	
	1-01-2	Formação de pessoal	\$ 50 000,00		
	1-01-2	Outros encargos não especificados		\$ 10 000,00	
	1-01-2	Pessoal		\$ 80 000,00	
	1-01-2	Material		\$ 184 000,00	
	1-01-2	Imóveis		\$ 5 000,00	
	1-01-2	Viaturas			
	1-01-2	Material de transporte	\$ 150 000,00		
09	00	Maquinaria e equipamento	\$ 1 190 000,00		
12	00	Despesas Comuns			
	9-03-0	Dotação provisional		\$ 1 147 000,00	
			\$ 1 884 000,00	\$ 1 884 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referços		Referência
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Inscrição		autorização
28	01				"Despacho do Exmo. Sr. Encarregado do Governo, de 03 de Dezembro de 1997."
		Forças de Seguranças de Macau -- Direcção dos Serviços			
		Prémio de antiguidade		\$ 400 000,00	
		Outras diuturnidades ou subsídios		\$ 130 000,00	
		Diferença de vencimentos militares		\$ 120 000,00	
		Prémio de antiguidade		\$ 230 000,00	
		Salários		\$ 180 000,00	
		Prémio de antiguidade		\$ 50 000,00	
		Duplicação de vencimentos		\$ 200 000,00	
		Trabalho extraordinário	\$ 100 000,00		
		Trabalho por turnos		\$ 20 000,00	
		Abono para falhas	\$ 300 000,00		
		Subsídio de residência		\$ 170 000,00	
		Alimentação e alojamento - Numerário		\$ 350 000,00	
		Alimentação e alojamento - Espécie		\$ 700 000,00	
		Abonos diversos - Previdência social		\$ 40 000,00	
		Ajudas de custo de embarque		\$ 50 000,00	
		Material de defesa e segurança		\$ 6 000,00	
		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 60 000,00		
		Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00		
		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 000,00		
		Material honorífico e de representação			
		A transportar.....	\$ 1 640 000,00	\$ 1 516 000,00	

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica				
	Código	Alín.			autorização
			\$ 1 640 000,00	\$ 1 516 000,00	
		Transporte.....			
28	01	Equipamento de secretaria	\$ 200 000,00	\$ 16 000,00	
	2-01-0	Outros bens duradouros		\$ 20 000,00	
	2-01-0	Matérias-primas e subsidiárias			
	2-01-0	Combustíveis e lubrificantes	\$ 360 000,00		
	2-01-0	Munições, explosivos e artificios		\$ 1 290 000,00	
	2-01-0	Consumos de secretaria		\$ 175 000,00	
	2-01-0	Alimentação		\$ 120 000,00	
	2-01-0	Vestuário		\$ 30 000,00	
	2-01-0	Outros bens não duradouros	\$ 278 000,00		
	2-01-0	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 680 000,00	
	2-01-0	Energia eléctrica	\$ 950 000,00		
	2-01-0	Outros encargos das instalações		\$ 20 000,00	
	2-01-0	Encargos com a saúde	\$ 80 000,00		
	2-01-0	Locação de bens	\$ 17 000,00		
	2-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 1 121 000,00		
	2-01-0	Representação		\$ 310 000,00	
	2-01-0	Publicidade e propaganda		\$ 150 000,00	
	2-01-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 250 000,00	
	2-01-0	Encargos não especificados		\$ 225 000,00	
	2-01-0	Taxas de filiação em associações desportivas e recreativas		\$ 8 000,00	
	2-01-0	Taxas de filiação em organizações culturais e científicas nacionais e estrangeiras		\$ 10 000,00	
	2-01-0	Pessoal	\$ 224 000,00		
	2-01-0	Material		\$ 15 000,00	
	2-01-0	Viaturas		\$ 40 000,00	
	5-02-0	Encargos relativos a contribuição para FSS	\$ 5 000,00		
			\$ 4 875 000,00	\$ 4 875 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. Encarregado do Governo, de 03/Dezembro/1997."
		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00 -13 Dotação provisional	\$ 23 645,00	\$ 23 645,00	
27	01	Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			
		Outros bens duradouros			
			\$ 23 645,00	\$ 23 645,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
34	01				"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 09/Dezembro/1997."
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
		Combustíveis e lubrificantes			
	1-01-1	02-02-02-00	\$ 68 000,00		
	1-01-1	02-02-04-00	\$ 110 000,00		
	1-01-1	02-02-05-00		\$ 340 000,00	
	1-01-1	02-02-06-00	\$ 57 000,00		
	1-01-1	02-02-07-00	\$ 105 000,00		
		Outros bens não duradouros			
			\$ 340 000,00	\$ 340 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
01	06	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 9/12/1997"
	1-01-1	02-03-05-03	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
			\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
			\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
36	00	Gabinete para a Tradução Jurídica			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 09/12/1997."
	1-02-2	01-01-03-01	\$ 50 000,00	\$ 130 000,00	
	1-02-2	01-02-01-00	\$ 30 000,00		
	1-02-2	01-02-03-00	\$ 50 000,00		
	1-02-2	01-02-05-00	\$ 30 000,00		
	1-02-2	02-03-01-00	\$ 40 000,00		
	1-02-2	02-03-05-03	\$ 50 000,00		
	1-02-2	02-03-06-00	\$ 50 000,00	\$ 170 000,00	
	1-02-2	02-03-08-00	\$ 50 000,00		
	1-02-2	02-03-09-00	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica				
Capítulo/Divisão	Funcional Código Alín.				
01	08	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 11/12/ /97".
	1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00		
	1-01-1	Energia eléctrica		\$ 250 000,00	
	1-01-1	Representação		\$ 200 000,00	
			\$ 250 000,00	\$ 250 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica				
Capítulo/Divisão	Funcional Código Alín.				
19	00	Serviços de Economia			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 11/12/ /97".
	8-01-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 40 000,00	
	8-01-0	Outros encargos não especificados		\$ 40 000,00	
			\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição		
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			" Despacho do Exmo. Sr. Encarregado do Governo, de 03 de Dezembro de 1997. "
	1-01-1	Encargos não especificados	\$ 150 000,00		
	1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 43 500,00		
	1-01-1	Encargos com acções fora do Território	\$ 193 500,00		
			\$ 193 500,00	\$ 193 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição		
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			" Despacho do Exmo. Sr. Encarregado do Governo, de 03 de Dezembro de 1997. "
	1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00		
	1-01-1	Encargos com acções fora do Território	\$ 50 000,00		
			\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização,
Orgânica	Funcional			
01	10	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		
	4-01-0	Serviços de Saúde de Macau	\$ 50 900 000,00	
		Despesas Comuns		
12	00	Dotação provisional	\$ 50 900 000,00	"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 05/11/97."
	9-03-0		\$ 50 900 000,00	
	05-04-00-00		\$ 50 900 000,00	
			\$ 50 900 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização,
Orgânica	Funcional			
23	00	Serviços de Turismo		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços de 09/12/1997."
	8-08-0	Vencimentos ou honorários	\$ 500,00	
	8-08-0	Prémio de antiguidade	\$ 150 000,00	
	8-08-0	Duplicação de vencimentos	\$ 800 000,00	
	8-08-0	Trabalho extraordinário	\$ 950 500,00	
	01-01-01-01		\$ 950 500,00	
	01-01-04-02		\$ 950 500,00	
	01-01-06-00		\$ 950 500,00	
	01-02-03-00		\$ 950 500,00	
			\$ 950 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		à
	Código	Alin.			autorização
26	00				"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 11/12/97".
		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			
	1-01-3	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00		
	1-01-3	Prémio de antiguidade	\$ 24 000,00		
	1-01-3	Remunerações	\$ 12 000,00		
	1-01-3	Salários	\$ 7 000,00		
	1-01-3	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00		
	1-01-3	Gratificações certas e permanentes	\$ 4 500,00		
	1-01-3	Subsídio de Natal	\$ 180 000,00		
	1-01-3	Subsídio de férias	\$ 10 000,00		
	1-01-3	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 14 000,00		
	1-01-3	Trabalho por turnos	\$ 19 000,00		
	1-01-3	Senhas de presença	\$ 10 000,00		
	1-01-3	Telefones individuais	\$ 9 000,00		
	1-01-3	Abonos diversos - Previdência social	\$ 39 500,00		
	1-01-3	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00		
	1-01-3	Ajudas de custo diárias	\$ 10 000,00		
	1-01-3	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 8 000,00		
			\$ 211 000,00	\$ 211 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, como sub-director destes Serviços, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Dezembro de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, na redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Reunião e Companhia Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

c) Isenção total da sisa devida pela aquisição da fracção «CA» do 7.º andar do edifício industrial Iao Seng, fase II, sito nos n.ºs 38-46 da Rua Quatro e n.º 39 da Rua Um do Bairro Iao Hon.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro do mesmo ano:

Pun Chou Iat e Kuok Kin Man — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 1997, nos SMP, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 27 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Iva Mónica Tin, Maria Dulce Ferreira dos Reis Soares e Chan Mei Ngan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, do TIC para as duas primeiras, e do SMP para a última — renovados os respectivos contratos, pelo período de três meses, nas mesmas categorias, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea

b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1997, 1 de Janeiro de 1998 e 28 de Dezembro de 1997, respectivamente.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação das despesas	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 239 879,76	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens ...	\$ 20 000,00	
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00	
04-03-00-00	Transferências correntes — Particulares ...	\$ 300 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional .		\$ 904 879,76
	<i>Despesas de capital</i>		
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 300 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 904 879,76	\$ 904 879,76

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Roberto Jorge da Silva — reintegrado ao serviço, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, como terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, indo ocupar o lugar constante do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997:

Alfredo Augusto Tadeu da Silva, segundo-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo, destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Fong Soi Kun*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 17 de Novembro de 1997:

Licenciada Madalena Maria Faria da Encarnação Silva Morlim Cardoso, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro deste Gabinete — exonerada, a seu pedido, a partir de 2 de Dezembro de 1997, data em que iniciou funções como técnica superior de 2.ª classe, na Biblioteca da Universidade de Macau.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ip Kin Wa, operário qualificado, 2.º escalão — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções, nesta Inspeção, pelo prazo de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1997.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Lit Wai, Kuok Fai Lei e Ip Va Hung, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 para os dois primeiros e 16 de Janeiro de 1998, para o último.

Chan Ian Hoi, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Os instruendos do 1.º Turno do SST/97, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, como guardas, 1.º escalão, do quadro geral masculino, deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1997:

Instruendos Guardas

N.º 1 211/97	N.º 234 971, Ng Chon Io, aliás Ng Chun Yu
» 1 202/97	» 235 971, Ho Wai Man
» 1 117/97	» 236 971, Ng Weng Pan
» 1 216/97	» 237 971, Chau Kuok Keng
» 1 101/97	» 238 971, Lam Kin Chong
» 1 212/97	» 239 971, Tang Sai Hung
» 1 111/97	» 240 971, Chou Sai Long
» 1 119/97	» 241 971, Lei Kuok Tong
» 1 311/97	» 242 971, Cheang Sio Po
» 1 203/97	» 243 971, Lei Kam Tim
» 1 113/97	» 244 971, Chan Kuok Ngai
» 1 209/97	» 245 971, Cheang Kuok Lam
» 1 118/97	» 246 971, Chan Chi Kin
» 1 110/97	» 247 971, Ricardo Hung Leung
» 1 105/97	» 248 971, Lei Chi Hou
» 1 206/97	» 249 971, Iong Si Pui
» 1 208/97	» 250 971, Leong Keng Hang
» 1 307/97	» 251 971, Sam Hou Vai
» 1 115/97	» 252 971, Cheong Hok Meng
» 1 103/97	» 253 971, Cheang Kin Pong
» 1 102/97	» 254 971, Lei Tak Chun
» 1 205/97	» 255 971, Leong Pe Chai

Instruendos Guardas

- N.º 1 104/97 » 256 971, Chan Iek Pan
 » 1 112/97 » 257 971, Lao Sin Pan
 » 1 108/97 » 258 971, Wong Kim San
 » 1 116/97 » 259 971, Ng Kei Wai
 » 1 107/97 » 260 971, Cheong Kuok Koi
 » 1 303/97 » 261 971, Lam Wa Fong
 » 1 301/97 » 262 971, Che Chon Nun
 » 1 109/97 » 263 971, Tam Sai Lit
 » 1 120/97 » 264 971, U Iao Chio
 » 1 204/97 » 265 971, Lau Chon Kin
 » 1 213/97 » 266 971, Chong Chan Hou, aliás Chung Chen

Hao

- » 1 201/97 » 267 971, Chang Kuok Cheng
 » 1 207/97 » 268 971, Fok Chong Fong
 » 1 217/97 » 269 971, Chan Loi Meng
 » 1 308/97 » 270 971, Chan Man Fai
 » 1 106/97 » 271 971, Wong Heng Fan
 » 1 218/97 » 272 971, Fong Kai Tong
 » 1 220/97 » 273 971, Lam Chi Meng
 » 1 305/97 » 274 971, Chan Chao Seng
 » 1 114/97 » 275 971, Ng Wa San
 » 1 306/97 » 276 971, Wong Tong Chon
 » 1 219/97 » 277 971, Ng Chi Keong
 » 2 608/96 » 278 971, Lei Kam Kuong
 » 1 314/97 » 279 971, Yiu Chi Ieong
 » 1 316/97 » 280 971, Lao Fong Meng
 » 1 320/97 » 281 971, Wong Tim Weng
 » 1 302/97 » 282 971, Wong Hou Man
 » 1 318/97 » 283 971, Ho Wai Kuan
 » 1 215/97 » 284 971, Cheong Iam
 » 1 319/97 » 285 971, Lao Kim Tou
 » 1 317/97 » 286 971, U Man Fai
 » 1 309/97 » 287 971, Chan Wong Ieong
 » 1 310/97 » 288 971, Io Tou Him
 » 1 315/97 » 289 971, Lai Chon Kit
 » 1 312/97 » 290 971, Choi Wai Long
 » 1 210/97 » 291 971, Lei U Mao
 » 1 304/97 » 293 971, Che Fai Weng
 » 1 214/97 » 294 971, Kam Man I

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS**Extracto de despacho**

Por despacho homologatório do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Agosto de 1997:

Ma Kam Seng, bombeiro n.º 454 941, deste Corpo de Bombeiros — exonerado do seu cargo, para o qual havia sido nomeado por despacho de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/94, de 26 de Outubro, a partir de 10 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 211.º, n.º 1, com referência ao seu anexo G, do EMFSM, artigos 17.º, n.º 3, do

EOM, e 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, por lhe ter sido aplicada a pena expulsa de demissão.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Lao Lai Kuan — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de três meses, a partir de 14 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十月二十七日之批示，並於同年十一月二十七日經審計法院批閱：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，學士劉麗群以編制外合同方式受聘，由一九九七年十二月十四日起，擔任本司二等高級技術員，第一職階，為期三個月，薪酬點為 430。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(需繳付手續費四十元)

Declaração**聲明**

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, do licenciado Lei Song Fan, para o cargo de subdirector destes Serviços, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro do mesmo ano.

為有關效力，現聲明：因工作方面的急切需要，以定期委任學士李崇汾擔當本司副司長之職務，有關批示摘錄已於一九九七年十一月五日第四十五期第二組《政府公報》刊登，亦於本年十一月二十七日經審計法院批閱。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(需繳付手續費四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十二月十七日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Romeu Osvaldo Manhão Izidro, candidato classificado no concurso especial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro, realizado pelos SAFP, para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da APM, conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeado, provisoriamente, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o técnico superior abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Wong Chi Hong	Chefe de departamento a partir de 26 de Novembro de 1997	Técnico superior de 1. ^a classe, 1. ^o escalão

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司法警察司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Outubro de 1997:

Hui Kam Neng, auxiliar, 1.^o escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 27.^o, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 1997.

按照司法政務司一九九七年十月二十七日之批示：

許錦寧，本司散位合同的第一職階助理員 — 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第七款以及第二十八條之規定，其散位合同自一九九七年十一月六日起獲續期一年，並修改為執行第二職階同一職級之職務。

Maria Isabel de Jesus, auxiliar qualificada, Wong Man Cheong da Costa e Leong Lin Ieng, auxiliares, do 7.^o, 4.^o e 3.^o escalão, respectivamente — renovados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro, 19 de Novembro e 12 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Maria Isabel de Jesus, 第七職階熟練助理員；王文祥，第四職階助理員；梁蓮英，第三職階助理員 — 按照十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第七款，以及第二十八條之規定，有關散位合同獲續期一年，執行同一職務，分別自一九九七年十二月十七日、十一月十九日及十二月十二日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Outubro de 1997:

Tang Hin Kuong e Chan Hong Kun, intérpretes-tradutores de 3.^a classe, do 2.^o e 1.^o escalão, respectivamente, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitados, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nesta Directoria, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

按照司法政務司一九九七年十月三十日之批示：

鄧顯光及陳紅娟，其二人分別為行政暨公職司確定委任之第二及第一職階三等翻譯員 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自一九九七年十一月一日起，被本司徵用一年，執行同一職務。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Novembro de 1997:

Wong Sek Man, Rose Van, Che Ion Fong, Ku Wai Leong, Che Peng Kun, Hoi Man Wai e Choi Kun Peng — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal desta Directoria, por contrato de assalariamento, pelo período de um ano, índice 220, a partir de 11 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 9.^o, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

按照司法政務司一九九七年十一月六日之批示：

黃錫文，Rose Van，謝潤芳，古惠良，謝炳權，許文偉及徐實平 — 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款

a) 項及第四款 a) 項，結合九月二十四日第 60/90/M 號法令第四條之規定，以散位合同制度獲接納為進入本司刑事偵查職程內之見習員，自一九九七年十一月十一日起，為期一年，並收取薪俸 220 點之報酬。

Os indivíduos, abaixo mencionados, de nomeação definitiva — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal desta Directoria, em comissão de serviço, pelo período de um ano, índice 220, a partir de 11 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro:

Iu Kong Iu e Wong Cheoc San, aliás Sammy Wong, auxiliares de investigação criminal, do 2.º e 4.º escalão, respectivamente, da mesma Directoria;

Leong Chan Kuong, guarda, 1.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal;

Cheang Kin Mou, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural de Macau.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款 a) 項及第四款 b) 項，結合九月二十四日第 60/90/M 號法令第四條之規定，下列人員以定期委任制度獲接納為進入本司刑事偵查職程內

之見習員，自一九九七年十一月十一日起，為期一年，並收取薪俸 220 點之報酬：

余光耀及王焯新又名 Sammy Wong，本司確定委任之第二及第四職階助理刑事偵查員；

梁振光，水警稽查隊確定委任之第一職階警員；

鄭建武，澳門文化司署確定委任之第一職階一等助理技術員。

Por despacho do director desta Polícia, de 25 de Novembro de 1997:

U Wai Pan, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 25 de Novembro de 1997, data do início de funções como auxiliar de investigação criminal, da mesma Directoria.

按照司法警察司司長於一九九七年十一月二十五日之批示：

余偉斌，本司散位制度之第二職階熟練助理員——應其本人之請求，自一九九七年十一月二十五日開始本司助理刑事偵查員之職務時起，解除其有關合同。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九七年十二月十七日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1 e 4, 22.º, n.º 2, da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 10 de Dezembro de 1997, a tabela de despesa do orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, aprovada pela Portaria n.º 31/97/M, de 10 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

茲聲明根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第一及四款和第二十二條第二款之規定及經一九九七年十二月十日市政議會會議議決，將三月十日第 31/97/M 號訓令所核准之海島市市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para 1997

一九九七年度平常預算

Alteração orçamental III

預算之修改 III

Código 代號	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 追加
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00	<i>Pessoal</i> 人員		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬		
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼		70 000,00

Código 代號	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 追加
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼		50 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作		400 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		300 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔		
02-03-02-02-01	Água 水費		50 000,00
02-03-02-02-03	Segurança 保安		50 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados 未分類之負擔		
02-03-09-00-02	Actividades recreativas e culturais 康樂及文化活動		250 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常性開支		
05-04-00-00-02	Outras 其他		
05-04-00-00-03	Dotação provisional 備用金撥款	590 000,00	
	<i>Despesas de capital</i> 資本開支		
07-00-00-00	<i>Investimentos</i> 投資		
07-06-00-00	Construções diversas 各類建築		
07-06-00-00-06	Silo automóvel e oficina auto 停車場及汽車機械維修工場	730 000,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備		
07-10-00-00-01	Equipamento de informática 資訊設備		150 000,00
	<i>Total 總計:</i>	1 320 000,00	1 320 000,00

Assembleia Municipal das Ilhas, Taipa, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九七年十二月十七日於氹仔海島市市政議會

主席 馬家傑

LEAL SENADO**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Novembro de 1997:

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 19 de Novembro de 1997, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Lau Ioc Kei, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, dos SOI — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 24 e 25 de Novembro de 1997, respectivamente, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Hong Io Hong, auxiliar, 2.º escalão, da DRPI — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 2 de Dezembro de 1997, a fim de iniciar funções na Polícia Judiciária.

Ng San San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 26 de Novembro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 26 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Choi Fan e Chan Mei Na, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, dos SVPI e DIT, a partir de 30 e 15 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Isaías José Couto do Rosário, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SVT, a partir de 28 de Dezembro de 1997;

Vong Cheok Iam, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS, a partir de 28 de Dezembro de 1997.

Regina Maria de Carvalho Ângelo Sio, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SUC — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Arquimínio Monteiro de Jesus, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse como terceiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Cheong Im Lan, operário qualificado, 3.º escalão, dos SIS, e Lao Weng Kuong, operário, 3.º escalão, dos SVPI, índices 170 e 130, respectivamente, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Por despacho do presidente, de 28 de Novembro de 1997, presente na sessão camarária da mesma data:

Licenciada Lei Chon Mui, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Chan Mui Fong, aliás Chen Meifang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ambas dos SAF — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 e 7 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/97, II Série, de 3 de Dezembro, respeitante a Sio Lai Kam, se rectifica:

Onde se lê: «auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV: ..., Sio Lio Kam ...»

deve ler-se: «auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV: ..., Sio Lai Kam ...».

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**郵 電 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Outubro de 1997:

Wong Leung Chung — contratado além do quadro, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 6 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十月三十一日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任王良忠為編制外合同第三職階首席技術輔導員，為期一年，自一九九七年十一月六日起產生效力。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997:

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十一月十四日發出之批示：

Leung Keng In, chefe da Secção de Assuntos Internacionais, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

梁敬賢，澳門郵電司國際事務科科長 —— 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，其定期委任獲續期一年，自一九九八年一月三日起產生效力。

Leong Iam Teng, técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços — promovido, definitivamente, a técnico auxiliar de radiocomunicações principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, no lugar criado pela Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março, e preenchido pelo mesmo.

Leong Iam Teng，澳門郵電司編制內人員之第三職階一等無線電通訊助理技術員 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項和第 86/89/M 號法令第十條之規定，獲確定晉升為第一職階首席無線電通訊助理技術員，及由其填補三月二日第 47/92/M 號訓令設立之職位。

Lam Sai U — contratada além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任林細余為編制外合同第一職階三等文員，為期一年，自一九九七年十一月二十七日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年十二月十七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

政府印刷署

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 17 de Novembro de 1997:

Cândido Augusto de Assis, compositor manual, 3.º escalão, do grupo de pessoal operário da indústria gráfica, desta Imprensa — rescindido, a seu pedido, o contrato por assalariamento, do referido lugar, a partir de 17 de Novembro de 1997.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 12 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 100 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 100 000,00	
<i>Total</i>		\$ 100 000,00	\$ 100 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*. — O Vogal, *António Gomes Martins* — A Vogal, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima* (Representante dos Serviços de Finanças).

Rectificação

Por ter saído inexacta a data da assinatura do administrador executivo do Fundo de Pensões, publicada no *Boletim Oficial* n.º 49/97, II Série, de 3 de Dezembro, página 5462, se rectifica:

Onde se lê: «Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos A. Ávila*.»

deve ler-se: «Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos A. Ávila*.»

更正

刊登於一九九七年十二月三日第 49 期第二組《政府公報》第 5462 頁關於澳門退休基金會執行董事之簽名日期有錯誤，現更正：

原為：“一九九七年十二月三日於澳門退休基金會。

執行董事 艾衛立”

應為：“一九九七年十一月二十六日於澳門退休基金會。

執行董事 艾衛立”

Imprensa Oficial, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. —
O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年十二月十七日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Fixação de pensões

退休／撫恤金的訂定

Por despacho de 28 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

- Francisco Xavier Paulo, inspector especialista, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, dos Serviços de Economia de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Novembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 405, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
- A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十八日發出的批示：

(一) 澳門經濟司第三職階特級督察以定期委任方式，出任組長，Francisco Xavier Paulo，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十一月二

十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的405點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 4 de Dezembro de 1997, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

- Che Fok On, guarda, 4.º escalão, do Comando da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
- A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照護理總督於一九九七年十二月四日發出的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第四職階警員謝福安，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a)項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 17 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Lo Iat Cheong — renovado o contrato de assalariamento, de 1 a 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções, neste Fundo de Pensões, de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月十七日作出的批示，於一九九七年十一月六日經審計法院之批閱：

羅日昌——按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九七年十二月一日至十二月三十一日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階首席技術員，薪俸點為四百五十點，並無附加特別條款，其散位合約獲再續期。

(須繳付四十元手續費)

Fundo de Pensões, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九七年十二月十七日於澳門退休基金會。

行政委員會主席 羅栢濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 28 de Novembro de 1997:

Maria Isabel Meira Veloso, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 5 de Dezembro de 1997.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Sam I Wa — contratada, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções, neste Gabinete, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 3 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司一九九七年十月二十日作出並經審計法院於同年十二月二日批閱之批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，岑綺樺以散位合同受聘於本辦公室，試用期六個月，職級為二等助理技術員第一職階，薪俸點為195，自一九九七年十一月三日開始生效。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente de 17 e 19 de Novembro de 1997:

Licenciado Chio Chim Chun, chefe do Projecto de Informação e Divulgação Jurídica, deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

Kuok Kin Hong, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau — requisitado, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 490, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

根據司法政務司分別於一九九七年十一月十七日及十九日之批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款及第四條第四款之規定，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，本辦公室法律資訊及推廣項目主管趙占全學士之定期委任獲續期二年，於一九九八年一月三日開始生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用澳門港務局人員編制二等翻譯第一職階郭健雄，徵用期一年，職級為一等翻譯第一職階，薪俸點為490，於一九九七年十二月二日開始生效。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, página n.º 4024, de 10 de Setembro, referente à contratação, por assalariamento, da intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, licenciada Kuong Iok Kao, se rectifica:

公布於九月十日第三十七期《政府公報》第二組第4024頁關於以散位合同方式聘用鄭玉球學士為二等翻譯第一職階之批示綱要，因本辦公室之誤而出現不準確之處，現更正如下：

Onde se lê: «....., pelo período de um ano, nos termos».

原文為：《.....，任期為一年，.....》。

deve ler-se: «....., pelo período experimental de seis meses, nos termos».

應改為：《.....，試用期為六個月，.....》。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十二月十七日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho do S. Ex.^a o Governador, de 3 de Outubro de 1997:

Licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira — renovada a comissão de serviço, a partir de 7 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de coordenador deste Gabinete, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, artigos 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º do EOM.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ho Chong Wai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, nível 2, 2.º escalão, índice 120, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1997.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos do presidente deste Instituto, de 19 de Novembro de 1997, homologados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados Chiu Ka Wai e Leong Iok Fong — nomeados, em comissão de serviço, chefes dos Serviços de Administração Geral e Financeira e de Assuntos Académicos, respectivamente, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, da Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal deste Instituto.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 25 de Junho de 1996:

Sónia Maria Carneiro de Lima, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — integrada no quadro de pessoal da Polícia Judiciária, da República Portuguesa, com a categoria de especialista-adjunto de Polícia do nível 2.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Julho de 1996).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Junho de 1997:

Dulce Maria Jegundo Francisco, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnico de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1997).

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1997:

Alina Siqueira Madeira de Carvalho, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 12 de Dezembro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Chek Lam — renovado o contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de cozinheiro, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Ricardo João de Vasconcelos Teixeira — renovado o contrato além do quadro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 2 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

11. Cheong Lai Ha
12. Cheong Wai Man
13. Chiang Sio Man
14. Chio Si Hoi
15. Choi Chi Wong
16. Chu Lai San
17. Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes
18. Fan Ka Ieng
19. Ho Weng Cheng
20. Ho Weng Wai
21. Hong Ut Meng
22. Humberto Correia Gageiro
23. Isabel Célia Córdova
24. Lam Vai Iam
25. Lei Sio Ha
26. Leong Koi Min
27. Leong Sao Leng
28. Lo Sek Ieong
29. Lo Wun Ieng
30. Ma Pou Cheng
31. Maria de Fátima dos Santos
32. Ng Kin Pan
33. Noel Alberto de Jesus
34. Pang Pong Leong
35. Paula Hui, aliás Hui Man Ieng
36. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
37. Sun Kuan Pok
38. Sérgio Filipe Manhão Izidro
39. Tong Kam Chi
40. Tong Sok Man
41. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong
42. Wong Choi Ieng
43. Wong Im Iong
44. Wong Kit Weng
45. Wong Seng Fat
46. Wong Weng I
47. Wu Chou Weng.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Lista 名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

由一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組通告，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內專業技術人員組別二等技術輔導員第一職階兩缺之普通入職考試，茲公佈獲接納之應考人確定名單：

1. *Candidatos admitidos:*

獲接納之應考人：

1. Ana Sílvia Cordeiro
2. António Abel Teles Pereira
3. Au Ka I
4. Chan Chi Kei
5. Chan Kin In
6. Chan Pou Pou
7. Chan Sao Keng
8. Chan Su Kai
9. Cheong Iam Meng
10. Cheong Keng On

2. *Candidatos excluídos, por não terem suprido as faltas indicadas na lista provisória dentro do prazo legal:*

因未在法定期限內交齊臨時名單所指文件，不獲接納之應考

人：

- | | |
|---|---------|
| 1. André Gonçalves de Sousa Pinho | a) e c) |
| 2. Chu Kuok Chon | a) e c) |
| 3. Io Weng San | a) |
| 4. Leong Chi Kin | b) |
| 5. Lo Vai Van, aliás Agnes Lo | a) |
| 6. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas | a) |

a) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

a) 欠交法律認可之學歷證明文件；

b) Por não ter entregado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

b) 欠交由有關部門發出之個人紀錄；及

c) Por não ter entregado nota curricular.

c) 欠交履歷。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos pode-